autuado por JOSE CRISTINO S. SANTOS em 10/08/2021 18:24:23.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 14 de julho de 2021.

Ofício SGP-23 nº 00704/2021

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 13 de julho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 338/20, de autoria dos Vereadores Zé Turin e Rinaldi Digilio, que denomina Praça Edvaldo Bernardo dos Santos o logradouro que especifica, localizado na Rua Julieta Bárbara, em frente ao nº 25, Pirajussara (CEP 05856-530), e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb.

Matéria CL 338/2020. Documento digitalizado e autenticado por JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, juntado ao PL 338/2020 por JOSE CRISTINO S. SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=314021.

autuado por JOSE CRISTINO S. SANTOS em 10/08/2021 18:24:23.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 338/20)
(VEREADORES ZÉ TURIN – REPUBLICANOS E RINALDI DIGILIO – PSL)

Denomina Praça Edvaldo Bernardo dos Santos o logradouro que especifica, localizado na Rua Julieta Bárbara, em frente ao nº 25, Pirajussara (CEP 05856-530), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nominada a praça localizada na Rua Julieta Bárbara, em frente ao nº 25, Pirajussara (CEP 05856-530), como Praça Edvaldo Bernardo dos Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de julho de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

JCSS/rnb

Matéria CL 338/2020. Documento digitalizado e autenticado por JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, juntado ao PL 338/2020 por JOSE CRISTINO S. SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=314021.